



**ADVOGADO**

**A  AB É VOCÊ**

**Defenda as suas Prerrogativas**

# **GREVE**

## **TRT DA 5ª REGIÃO**

SAIBA QUAIS AS AÇÕES QUE TÊM SIDO ADOTADAS PELA OAB-BA E PELA ABAT A PROPÓSITO DA GREVE NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## SAIBA QUAIS AS AÇÕES QUE TÊM SIDO ADOTADAS PELA OAB-BA E PELA ABAT A PROPÓSITO DA GREVE NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

**A** Seccional baiana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-BA) e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas (ABAT) vêm, por meio deste boletim, divulgar as providências que têm sido adotadas no tratamento da greve dos servidores da Justiça do Trabalho do Estado da Bahia, tendo em vista que o movimento ultrapassa três meses.

No dia 3 de junho, dois dias após o início da greve, a OAB-BA e a ABAT encaminharam ofício à Presidente do TRT5, Desembargadora Ana Lúcia Bezerra, solicitando a fiscalização das unidades do Tribunal para que fosse cumprida a Resolução Administrativa 22/2010, editada pelo TRT5, que determina um contingente mínimo de 60% dos servidores durante a greve. A Administração do Tribunal divulgou que os prazos processuais não seriam suspensos durante a paralisação dos servidores.

No dia 8 do mesmo mês, ABAT e Presidência do TRT5 estiveram reunidos buscando medidas para garantir a Resolução Administrativa 22/2010, como a designação de um servidor de plantão para expedir certidão de inaccessibilidade aos autos. Poucos dias depois, foi oficializada a comissão que trataria dos assuntos referentes à greve, com representantes do TRT5, AMATRA, OAB-BA, ABAT e SINDJUFÉ-BA. Em encontros posteriores, ABAT e OAB, representadas por Ricardo Caribé, reforçaram a necessidade de um servidor de plantão para expedição de certidões de inaccessibilidade.

Após várias rodadas de negociação, o SINDJUFÉ propôs o percentual de 40% como mínimo de funcionários, além da manutenção dos serviços essenciais e a abertura de todas as varas do trabalho durante o horário de expediente (9h às 17h). Os advogados deveriam comparecer regularmente às audiências marcadas na Justiça do Trabalho já que os prazos processuais não estariam suspensos durante a greve. Mais tarde, o SINDJUFÉ voltaria atrás, propondo percentual mínimo de apenas 30% dos servidores no atendimento, com o que não concordaram a OAB e a ABAT.

Em agosto, tendo em vista que as medidas adotadas pelo TRT para o cumprimento da Resolução Administrativa 22/2010 não surtiram qualquer efeito, e diante do não cumprimento dos compromissos assumidos na mesa de negociação pelo SINDJUFÉ-BA, a OAB-BA e a ABAT ajuizaram, no dia 8, ação na Justiça Federal pleiteando pela declaração de ilegalidade e abusividade da greve dos referidos servidores e sua imediata suspensão, com o retorno da totalidade dos mesmos ao trabalho regular, sob pena de pagamento de multa.

No dia 24, uma comissão especial formada por conselheiros da ABAT e o presidente Ricardo Caribé, também representando a OAB-BA, compareceu à 11ª Vara da Justiça Federal, para verificar pessoalmente o andamento do processo ajuizado. Verificou-se que a ação seria remetida ao Tribunal Regional Federal, da 1ª Região em face da decisão publicada no dia 18 pela Juíza daquela Vara, declarando-se absolutamente incompetente para apreciação da matéria.

Já em 1º de setembro, quando a greve completava mais de 90 dias, a OAB-BA, pelo seu presidente Saul Quadros, encaminhou ofício à Presidente do TRT5, Desembargadora Ana Lúcia Bezerra Silva, solicitando que medidas enérgicas fossem adotadas para que se findasse o movimento paretista porque *“os advogados e jurisdicionados não suportam mais tal situação”*, que tem contribuído para aprofundar a crise em que se encontra a Justiça do Trabalho na Bahia.

Vale ressaltar que o processo de ação arguindo abusividade da greve encontra-se no Tribunal Regional Federal da 1ª Região para apreciação através de um dos seus desembargadores, esperando a OAB-BA e a ABAT, que isso ocorra o mais rápido possível.

